



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Pou U**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 15 de Julho de 2026 pelo Sr. Deputado Leong Pou U, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0943/GSG/SAAL/2026, de 23 de Julho de 2026, e recebida em 24 de Julho de 2026 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem dedicado especial e constante atenção à segurança e saúde no trabalho nos diversos sectores de actividade, particularmente à situação dos trabalhadores expostos a ambientes quentes. De acordo com a Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), cabe aos empregadores garantir condições de trabalho em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional (SSO), de modo a salvaguardar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Neste contexto, a DSAL elaborou as “Orientações de segurança no trabalho em situações de tempestade tropical, chuva intensa e condições meteorológicas adversas”, as quais promovem, junto dos empregadores, a implementação de medidas preventivas contra o golpe de calor e a rotação adequada dos trabalhadores, entre outras. Adicionalmente, recorre a uma série de medidas tais como inspecções, campanhas de promoção de materiais SSO e acções de sensibilização, para exortar e orientar os empregadores a procederem à avaliação de riscos térmicos inerentes aos ambientes quentes e a adoptarem medidas de prevenção do golpe de calor, bem como sensibilizar os empregadores e trabalhadores para os riscos do trabalho ao ar livre em dias de calor extremo, os sintomas do golpe de calor, os procedimentos de actuação e as medidas de prevenção. Pretende-se, através de uma abordagem multifacetada, disseminar informações relativas à prevenção do golpe de calor em diversos níveis dos sectores, para travar e eliminar os riscos na fonte.

Por outro lado, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 40/95/M (“Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais”), o acidente de trabalho rege-se pelo princípio geral da ocorrência de danos durante o tempo de trabalho e no local de trabalho. Caso fique comprovado que o golpe de calor resultou de razões laborais, o acidente será considerado de trabalho, assistindo ao trabalhador o direito à respectiva reparação.

No que concerne à revisão do “Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais” e da tabela de doenças profissionais a este anexa, o Governo da RAEM continuará a ouvir as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, ponderando-as cautelosamente à luz da realidade de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

No futuro, a DSAL permanecerá atenta à segurança e saúde ocupacional, incluindo o impacto das alterações meteorológicas na segurança no trabalho, empenhando-se em estabelecer, através de diversos canais, mecanismos de diálogo com o sector empresarial, as associações profissionais pertinentes e as partes interessadas, a fim de aperfeiçoar de forma pragmática as medidas de SSO e, assim, garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

10 de Agosto de 2026.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong